



ESTUTO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social
Titular do cargo: Nívia Maria Melo Cambraia

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Thaís Aparecida Silva
Chefe do Departamento de Políticas Sociais

1.4 OBJETO

1.4.1 Contratação de empresa (s) para aquisição de tecidos e para prestação de serviços de confecção de figurinos para os participantes das aulas de dança ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Emenda Parlamentar nº 27620003/2023 – SIGTV CC19452-2.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os tecidos serão usados para a confecção de figurinos que serão utilizados pelos participantes das aulas de dança ofertadas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O SCFV é desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). As aulas de dança promovem o convívio social, desenvolvimento corporal e acesso a cultura. A população que vivencia situações de vulnerabilidade faz parte do público prioritário para participar deste serviço. Insta consignar que a aula de dança está entre as cinco seguranças socioassistenciais descritas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, visando o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes. Os figurinos a serem confeccionados serão usados em apresentações de dança promovidas pelo município, a saber: Festivais, Desfiles Cívicos e Apresentações Natalinas. A realização deste, mostra-se imprescindível a contratação de empresa sua respectiva execução.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos da área técnica:

3.1.2 Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou vem prestando, a contento, serviços de natureza similar ao do objeto desta contratação.

3.1.3 A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade e eficiência no fornecimento e na prestação dos serviços.

4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Para os itens de tecidos:

4.1.1 Os tecidos devem ser apresentados em ótima qualidade, sem fios soltos ou emendas.

4.1.2 Todos os produtos entregues pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.3 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.1.4 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

4.1.5 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.2 Para os itens descritos de confecção:

4.2.1 Quando da execução dos serviços, a contratada deverá comparecer aos locais descritos nos subitens 5.2.5, presencialmente, para tirar as medidas de todas as bailarinas para a confecção dos figurinos. Após os figurinos estarem prontos, a costureira deverá levá-los presencialmente para a prova de roupa nas bailarinas e realizar os reparos e ajustes necessários.

4.2.2 Os tecidos, bem como os aviamentos (linhas/botões/laços/fitas, etc.) necessários à confecção dos figurinos serão fornecidos pelo Contratante.



4.2.3 A máquina de costura a ser utilizada quando da confecção dos figurinos será de inteira responsabilidade do Contratado.

4.2.4 As peças deverão ser confeccionadas obedecendo aos critérios de controle e eficiência, empregando serviços e materiais de qualidade, de forma a atender eficazmente às finalidades que dela(s) naturalmente se espera(m).

4.2.5 As peças deverão receber inspeção e limpeza final de fios e linhas excedentes das costuras, as bordas aparentes deverão ser revestidas por costuras duplas.

4.2.6 O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.

4.2.7 As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens.

4.2.8 As bordas deverão ser overlocadas a fim de evitar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.

4.2.9 Será mantido pela Contratada, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.

4.2.10 O aceite/aprovação dos serviços pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

4.2.11 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.12 Deverá o prestador de serviço, quando da realização dos serviços, em especial com relação às medidas, provas, reparos e entrega dos figurinos, certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.2.13 Todos os serviços deverão ser executados pela Contratada, com atendimentos às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 12.1 Para os itens de tecidos:

5.1.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

5.1.2 O prazo de entrega não poderá exceder a 10 (dez) dias. O prazo assinalado pode ser prorrogado mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

5.1.3 O envio da Ordem de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail.



5.1.4 Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido para a entrega do material.

5.1.5 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 18h, no CRAS – Padre João Bruno Barbosa, localizado na Rua Major Egídio Luiz Cerqueira, nº 384, bairro Ingás, em Itapeçerica/MG, mediante contato prévio no telefone (37) 99198-7324 para agendamento do recebimento.

5.2 Para os itens de figurinos

5.2.1 O prazo de entrega dos serviços começará a fluir a partir do recebimento da Ordem de Serviço - OS pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras. Saliente-se que a OS será emitida após a entrega definitiva dos tecidos (Lote 1) ao Contratante, que os encaminhará ao prestador de serviços (Lote 2), responsável pela confecção dos figurinos para dar início a confecção das peças.

5.2.2 O referido prazo não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

5.2.3 O envio da Ordem de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail.

5.2.4 Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido para a entrega dos serviços.

5.2.5 Após a finalização dos serviços, os figurinos deverão ser entregues de segunda a sexta feira, nos horários das aulas de dança, a serem consultados previamente no telefone (37) 99198-7324, no CRAS – Padre João Bruno Barbosa, localizado na Rua Major Egídio Luiz Cerqueira, nº 384, bairro Ingás, em Itapeçerica/MG, no CRAS – Leonarda Norvinda Lamounier, na Rua José Gominho, nº86, bairro Bom Jesus e na Quadra do Bairro Dom Antônio.

6 FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Para os itens de tecidos

6.1.1 Os bens serão recebidos:

- a)** provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b)** definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias, a contar da notificação escrita da Contratada.

6.2 Para os itens de confecção de figurino

a) Primeira etapa: após a conclusão dos serviços e mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será efetuado o **Recebimento Provisório** e, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

b) Segunda etapa: após solicitação oficial da Contratada, nova vistoria será realizada pela FISCALIZAÇÃO e, constatada a conclusão das correções e complementações solicitadas, será emitido o **Recebimento Definitivo**.

6.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados/fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/recebidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

7.1 Parcela dos itens são classificados em bens de consumo de natureza comum e a outra parcela se refere a prestação de serviços. Para contratação do presente objeto, sugere-se a deflagração de um processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 O quantitativo foi estipulado com base em consulta à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que utilizou como parâmetro a quantidade pessoas que participam das aulas de dança ofertadas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme o calendário festivo deste ano.

9 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1 Sugere-se a adoção do critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”.

Justificativa: A adoção do critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE” é uma estratégia importante, pois permite que a Administração obtenha melhores preços, tendo em vista o volume dos serviços a serem prestados e o número de tecidos a serem fornecidos. Isso não só gera economia, mas também simplifica a logística da execução dos serviços e das aquisições, evitando, por conseguinte, a fragmentação dos contratos, a necessidade de gerenciar múltiplos prestadores e deficiência na fiscalização contratual. Portanto, considerando os motivos acima declinados, bem como o fato de os itens constantes dos lotes contemplarem a mesma natureza e finalidade, tem-se que a abordagem em lotes é fundamental para garantir uma execução contratual eficiente.

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) **SOLUÇÃO 1:** Dispensa de Licitação em razão do valor

Vantagem: Procedimento de contratação mais simplificado.

Desvantagem: No caso em comento, em que pese o valor se enquadrar dentro dos limites estabelecidos para dispensa de licitação, não se mostra recomendável sua utilização, haja vista que a natureza do objeto, qual seja, aquisição de tecidos, amolda-se também às necessidades de outras unidades demandantes, o que poderia ocasionar o fracionamento de despesas, fato este não admitido por lei.

Para isso, recomenda-se a utilização da modalidade pregão.

b) **SOLUÇÃO 2:** Pregão Eletrônico – Contrato de Fornecimento e de Prestação de Serviços.

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de INTERESSADOS e maior desconto no preço final.

Desvantagem: Não há desvantagens, haja vista os quantitativos serem fixos.

c) **SOLUÇÃO 3:** - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: A prestação dos serviços será proporcional à demanda, não havendo obrigatoriedade de contratar, por completo, o quantitativo estimado, sem riscos de superestimação dos serviços e causar prejuízos financeiros à Administração.

Desvantagem: No caso em tela, a necessidade é certa e seus quantitativos são determinados e fixos.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$58.189,20 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Figurino Cisne Branco: Colã de Lycra branco, com aplicação de tule bordado, aplicação de plumas e penas, alças em tule, saia de tule e filó aramado.	SERVIÇO	12	235,00	2.820,00
02	Figurino Cisne Negro: Colã de veludo cristal preto, com aplicação de tule bordado, aplicação de plumas e penas, alças em tule, saia de tule e filó aramado.	SERVIÇO	1	235,00	235,00
03	Figurino Espanhola: Colã de Lycra preto manga longa, com babado de paetê vermelho, aplicação de franja de paetê vermelho, saia godê preta de cetim com elastano preto, com babado de paetê vermelho	SERVIÇO	13	190,0000	2.470,00
04	Figurino Ginastas: Vestido de Lycra e tule preto, manga longa em tule, aplicação de paetê, vermelho, laranja e amarelo. Pompom para cabelo em paetê vermelho, laranja e amarelo.	SERVIÇO	20	165,00	3.300,00
05	Figurino Passarinhos: Macaquinho de Lycra, com paetê dourado fusta cor, asa de tule de noiva com brilho dourado, saia de tule de noiva com brilho dourado, pom pom para cabelo em paetê dourado	SERVIÇO	33	175,00	5.775,00
06	Figurino Pipocas: Colã de Lycra vermelho e branco, com paetê vermelho e branco, saia de tule e filó branco, luvas brancas com babado vermelho de paetê e tule.	SERVIÇO	25	180,00	4.500,00
07	Figurino Professora: Vestido de veludo cristal preto, com plumas e tule bordado.	SERVIÇO	01	170,00	170,00
08	Figurino Treva Cisne: Vestido de veludo cristal preto, com plumas e tule bordado.	SERVIÇO	01	130,00	130,00
09	Tecido Cetim preto 97% poliéster 3% elastano – 1,40 de largura.	METRO	60	49,9000	2.994,0000
10	Tecido de Tule preto em malha 100% poliéster - 1,5m de largura.	METRO	24	99,9000	2.397,600
11	Tecido Filo meio armado branco 100% poliéster – 2,80 m de largura	METRO	100	39,9000	3.990,0000
12	Tecido filó preto 100 poliéster – 2,80m largura	METRO	8	39,9000	319,2000
13	Tecido Liganete amarelo manteiga 97% poliéster 3% elastano – 1,40 largura	METRO	50	49,9000	2.495,0000
14	Tecido Liganete preto 97% poliéster 3% elastano – 1,40 largura	METRO	40	49,9000	1.996,0000
15	Tecido Liganete vermelho 97% poliéster 3% elastano – 1,40 largura	METRO	18	49,9000	898,2000
16	Tecido Lycra branco acetinado - 1,50 m largura.	METRO	12	89,9000	1.078,8000
17	Tecido Lycra branco praia - 1,50 de largura	METRO	03	89,9000	269,7000
18	Tecido Lycra Preto Praia - 1,50m de largura	METRO	20	89,9000	1.798,0000
19	Tecido paetê amarelo com elastano 100% poliéster – 140 m de largura	METRO	05	99,9000	499,5000
20	Tecido paetê branco com elastano 100% poliéster – 1,40 de largura	METRO	05	99,9000	499,5000
21	Tecido paetê dourado furta cor com elastano 100% poliéster – 140 m de	METRO	15	99,9000	1.498,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

	largura				
22	Tecido paetê laranja com elastano 100% poliéster – 1,40 m de largura	METRO	05	99,9000	499,5000
23	Tecido paetê vermelho com elastano 100% poliéster – 1,40 de largura	METRO	40	99,9000	3.996,0000
24	Tecido Tule Branco 100% poliéster com pedraria com elastano – 1,40 m largura	METRO	12	139,9000	1.678,8000
25	Tecido Tule cor de pele media 100% poliéster – 1,40 m largura	METRO	1	49,9000	49,9000
26	Tecido Tule de noiva branco 100 % poliéster - 1,50 de largura	METRO	50	59,9000	2.995,0000
27	Tecido Tule de noiva dourado 100 % poliéster - 1,50 largura	METRO	120	59,9000	7.188,0000
28	Tecido Tule de noiva vermelho 100 % poliéster	METRO	10	59,9000	599,0000
29	Tecido Tule preto 100% poliester com pedraria preta com elastano – 1,40 m	METRO	3	139,9000	419,7000
30	Tecido veludo cristal verde musgo 97% poliéster e 3% elastano – 1,5 m de largura	METRO	3	89,9000	269,7000
31	Tecido veludo preto 97% poliéster e 3% elastano – 1,5 m de largura	METRO	4	89,9000	359,6000
TOTAL: 58.189,20 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).					

Para obtenção da estimativa de preço preliminar, fez-se necessária a realização de consulta de preços, via telefone, com a empresa Kátia Souza Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 14.908.574/0001-77, para os itens de costura, bem como com a empresa LG TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.391.830/0001-67 para os itens de tecido. Saliente-se que a pesquisa acima mencionada não substitui a cotação de preços, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos termos da legislação vigente (art. 23, Lei 14.133/21).

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Conforme levantamento de mercado realizado e justificativas apresentadas no subitem 8, opta-se pela adoção da solução 2. Conforme já salientado nos tópicos anteriores, em virtude do objeto ser certo e dos quantitativos serem fixos e determinados, recomenda-se a deflagração de processo licitatório, na modalidade pregão e, posteriormente, a formalização do contrato de fornecimento e de prestação de serviços.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Conforme planilha abaixo:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a Contratada cumpra com desempenho e qualidade a execução contratual.
Disponibilidade	A Contratada deverá cumprir com exatidão os termos constantes do Edital e da Ordem de Serviço, de forma a atender, com satisfação às solicitações emanadas pela Secretaria Demandante.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os tecidos sejam de boa qualidade e que os serviços sejam prestados nos exatos termos estabelecidos, a fim de garantir à satisfação dos usuários.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não há providências prévias as serem observadas.



15 CONTRATAÇÃO CORRELATA

15.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não há impactos ambientais na presente contratação.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica – MG, 14 de abril de 2025.

Thaís Aparecida Silva

Nívia Maria Melo Cambraia
Secretária de Desenvolvimento Social